



EDITAL Nº 22/PROEN/2021

PROCESSO SELETIVO 1º SEMESTRE DE 2022 PRÓ-REITORIA DE ENSINO – EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO PÚBLICA E FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (EPT) PARA SERVIDORES ATIVOS DO IFAM

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para provimento de **50 vagas** oferecidas no curso de **Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública** e **50 vagas** oferecidas no curso de **Pós-Graduação Lato Sensu em Formação Pedagógica para Docência na Educação Profissional e Tecnológica (EPT)**, na modalidade a distância, ofertado pelos *campi* Manaus Centro e Manaus Zona Leste, respectivamente, com ingresso no primeiro semestre de 2022, destinado exclusivamente aos servidores efetivos ativos do IFAM, nos termos definidos no presente Edital, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil, de 1988 e suas alterações, nos artigos 6º, 205 e 206, os artigos 6º e 7º da Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, a Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Resolução Nº 94 CONSUP/IFAM, de 23 de dezembro de 2015.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Este edital tem por objetivo ofertar vagas nos cursos de **Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública e Formação Pedagógica para Docência na Educação Profissional e Tecnológica (EPT) dos campi Manaus Centro e Manaus Zona Leste.**
- 1.2 Este Processo Seletivo será executado pela Comissão Central de Processo Seletivo Acadêmico Institucional (CPSAI Central) e sob a orientação da Coordenação Geral de Processos Seletivos da Pró-Reitoria de Ensino, sendo a primeira instituída pela Portaria Nº 1.264 GR, de 08 de outubro de 2021.
- 1.3 Em caso de dúvidas referentes a este Edital, a comunicação deverá ser feita por meio do endereço de e-mail listados no tópico 16 deste Edital.
- 1.4 Poderá concorrer a 01 (uma) das vagas ofertadas neste processo seletivo o candidato que atenda a todos os pré-requisitos a seguir:
 - I - ser portador de diploma de graduação reconhecido pelo MEC;
 - II - ser servidor efetivo em atividade no IFAM;
 - III - ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
 - IV - dispor, para realização dos cursos de que trata este Edital, minimamente de 20h semanais para o estudo dos materiais didáticos e realização das atividades propostas no ambiente virtual.
- 1.5 O resumo deste processo seletivo e dicas aos candidatos encontram-se no Anexo II, e o passo-a-passo para inscrição encontra-se no Anexo III deste Edital.
- 1.6 O objetivo geral de cada um dos cursos ofertados por este Edital e suas respectivas matrizes curriculares, encontram-se disponíveis nos Anexos IV e V deste Edital.

2 DOS CURSOS

- 2.1 Os cursos são realizados integralmente na modalidade de ensino a distância (EaD) e terão suas certificações realizadas pelos *campi* ofertantes do IFAM.
- 2.2 Os cursos serão oferecidos gratuitamente na modalidade a distância, com duração de 18 (dezoito) meses, excluídos os períodos de recesso escolar, a contar da data do início das aulas, incluindo o cumprimento dos créditos dos componentes curriculares ou disciplinas dos cursos e a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), regido nos termos da Regulamentação da Organização Didática Acadêmica do Instituto Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE GESTÃO ACADÊMICA
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM).

- 2.3 A abordagem e discussão dos conteúdos serão realizadas via internet, através da Plataforma Moodle (principal ambiente virtual de ensino e aprendizagem dos cursos em EaD no IFAM). Chats, videoconferências, teleconferências, fóruns, e-mails e outras ferramentas que contribuem para a efetivação do processo de mediação tecnológica realizada através da plataforma.
- 2.4 A aprendizagem do estudante estará centrada no estudo individual e em grupo (a critério do professor) e de acordo com o cronograma estabelecido para o curso.
- 2.5 Para a integralização curricular, o estudante deverá cumprir a carga horária referente aos créditos de cada componente curricular ou disciplinas no curso escolhido, assim como apresentar o TCC que será no formato de artigo científico, cujo tema escolhido deverá estar relacionado com a área de concentração do curso.
- 2.6 Em atendimento ao disposto no Regulamento da Organização Didático-Pedagógica do IFAM serão considerados aprovados os estudantes que tiverem frequência mínima de 75% da carga horária total do curso e realizado as atividades postadas no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA), além da nota aprovativa mínima igual ou maior que 6 (seis) pontos.
- 2.7 É conveniente, para a realização do curso, que o aluno possua microcomputador com kit multimídia (webcam, microfone e caixa de som), bem como acesso à Internet banda larga, disponibilidade para participar de webconferências e realizar as atividades no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem do IFAM.
- 2.8 As despesas provenientes com pacotes de internet, livros, material didático, cópias e qualquer espécie de material de uso individual, bem como transporte, alimentação e hospedagem é de responsabilidade de cada candidato, não cabendo a responsabilidade para tal fim ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM.

3 DAS VAGAS OFERECIDAS

- 3.1 No ato da inscrição, o candidato deverá escolher o curso/*campus* para o qual concorrerá dentre os ofertados.
- 3.2 Os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública e Pós-Graduação *Lato Sensu* em Formação Pedagógica para Docência em EPT, serão integralmente ofertados para servidores investidos na carreira pública, que comprovem o vínculo efetivo e ativo ao quadro do IFAM.
- 3.3 Para os dois cursos ofertados serão destinadas 3% das vagas para candidatos autodeclarados como PCD's (Pessoa com Deficiência), devendo comprovar no ato matrícula, através de Laudo Médico a condição, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- 3.4 As demais vagas, denominadas de “Ampla Concorrência” são destinadas ao público em geral, que atendam às exigências do presente Edital.
- 3.5 No momento da inscrição, o candidato somente poderá optar por uma das categorias, Ampla Concorrência ou Pessoa com Deficiência.
- 3.6 A inscrição em mais de uma Categoria, ensejará a eliminação imediata do candidato.
- 3.7 Os cursos, os *campi* ofertantes e o quantitativo de vagas estão discriminados no Quadro 1, a seguir:

Quadro 1: Cursos, *campi* ofertantes e vagas ofertadas

CAMPUS OFERTANTE	CURSO	ENDEREÇO	VAGAS	
			Ampla Concorrência - AC	Pessoa com Deficiência - PCD
MANAUS CENTRO	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Gestão Pública	Manaus (AM) Av. Sete de Setembro, 1.975 – Centro, Manaus/AM CEP: 69020-120.	48	02
MANAUS ZONA LESTE	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Formação Pedagógica para Docência na Educação	Manaus (AM) Av. Cosme Ferreira, 8.045 – São José Operário – Manaus/AM CEP: 69.083-000	48	02



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE GESTÃO ACADÊMICA
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



	Profissional e Tecnológica (EPT)			
TOTAL			96	04

3.8 Em caso de não preenchimento das vagas, estas serão consideradas remanescentes e serão destinadas conforme tópico 14 deste Edital.

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 O candidato deverá se inscrever no período determinado no cronograma deste edital e suas erratas, se houver, exclusivamente através do link: <https://forms.gle/Wgsu7q9TJiURcJiF6>
- 4.2 Todos os campos do formulário de inscrição deverão ser preenchidos com atenção. Não serão aceitas inscrições com formulário incompleto.
- 4.3 No formulário da inscrição online, o candidato deverá proceder com as seguintes ações **OBRIGATÓRIAS**:
- I - preencher seus dados pessoais;
 - II - selecionar o curso/campus;
 - III - informar a pontuação para análise curricular conforme critérios definidos no Quadro 2;
 - IV - enviar o formulário.

Quadro 2: Pontuação para análise curricular dos candidatos aos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* Gestão Pública e Formação para Docência em EPT

(Exclusivamente para vagas destinadas aos servidores do IFAM)

ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	DOCUMENTOS APTOS À COMPROVAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
VINCULAÇÃO (não cumulativo)	Servidor Público efetivo e ativo	Declaração da instituição comprovando vínculo	30	30
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (tempo de experiência comprovada)	Tempo de serviço público	Declaração da instituição a que foi ou está vinculado que comprove tempo de serviço público	2 pontos por ano completo	40
CERTIFICADO	CURSO DE INTEGRAÇÃO DO SERVIDOR - IFAM - Exclusivo para Servidores	Certificado de conclusão do curso.	30	30
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL				100

- 4.4 O candidato que não tiver acesso à Internet poderá dirigir-se ao campus do IFAM mais próximo, onde serão disponibilizados computadores para realizar a inscrição em horário comercial.
- 4.5 Todos os dados informados no Formulário de Inscrição deverão pertencer ao candidato.
- 4.6 A inscrição do candidato no processo seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.
- 4.7 Serão **deferidas** apenas as inscrições completas (ver procedimento para inscrição no Anexo III deste Edital).
- 4.8 **O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento do Formulário de Inscrição.**
- 4.9 O candidato deverá revisar a inscrição antes de enviá-la.



- 4.10 O candidato deverá estar ciente que o IFAM **não** considerará, de maneira alguma, inscrições não enviadas.
- 4.11 O IFAM não se responsabilizará, de forma alguma, por informações incorretas ou incompletas nos Formulários de Inscrição do candidato.
- 4.12 Para alterar seus dados, o candidato deverá efetuar nova inscrição.
- 4.13 Para fins de seleção, será considerado obrigatoriamente o último Formulário de Inscrição do candidato.
- 4.14 O IFAM **não** se responsabilizará por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a inscrição dos candidatos.
- 4.15 Não haverá cobrança de taxa de inscrição às vagas ofertadas por este processo seletivo.

5 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 A seleção se dará em etapa única e classificatória, com base na PONTUAÇÃO FINAL do candidato.
- 5.2 A PONTUAÇÃO FINAL obtida pelo candidato será a soma dos pontos informados pelo candidato de acordo com os critérios de pontuação no Quadro 2.
- 5.3 **A classificação dar-se-á pelo ordenamento decrescente da PONTUAÇÃO FINAL dos candidatos com a inscrição deferida.**

6 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1 Em caso de igualdade da PONTUAÇÃO FINAL na classificação, far-se-á o desempate, para fins de classificação nas vagas, levando-se em conta os critérios abaixo elencados.
 - 6.1.1. Os critérios de desempate serão:
 - I - maior idade, se acima de 65 anos;
 - II - maior tempo de serviço público com vínculo efetivo;
 - III - maior idade (geral).

7 DA ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 7.1 Será eliminado o candidato que:
 - I - não tenha inserido/aproveitado pontuação alguma no Formulário de Inscrição, obtendo assim a Pontuação Final igual a 0,0 (zero);

8 DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 8.1 **RESULTADO PRELIMINAR:** O RESULTADO PRELIMINAR será divulgado em data estipulada pelo cronograma deste Edital, na página ESTUDE NO IFAM: <http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/pos-graduacao-ead-2022-1>
- 8.2 O resultado preliminar apresentará a classificação dos candidatos deferidos, por curso, respeitando-se a ordem decrescente da Pontuação Final.
- 8.3 **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:** Identificando erro(s) ou não concordando com o Resultado Preliminar, será permitido ao candidato interpor recurso contra o Resultado.
- 8.4 Para interpor recurso contra o resultado preliminar, o candidato deverá preencher o **FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS** online, disponibilizado na página ESTUDE NO IFAM: <http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/pos-graduacao-ead-2022-1>.
- 8.5 O recurso será dirigido à CPSAI Central, em primeira e única instância.
- 8.6 A Presidência ou o representante legal da CPSAI Central se desobriga a avaliar o recurso impetrado, mesmo dentro do prazo, que for enviado para outros endereços físicos e/ou eletrônicos.
- 8.7 A Presidência ou o seu representante legal da CPSAI receberá exclusivamente os RECURSOS, via formulário eletrônico conforme item 8.4 deste edital, até às 23h59min do dia especificado como fim do prazo estipulado no Cronograma deste Edital.
- 8.8 O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica, consistente, clara e coerente.
- 8.9 Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles recebidos por outro meio fora do prazo para os recursos, conforme consta neste Edital.
- 8.10 **RESULTADO FINAL:** O Resultado Final, pós-fase recursal, será divulgado em data estipulada pelo cronograma deste Edital na página ESTUDE NO IFAM: <http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/pos-graduacao-ead-2022-1>, distinguindo-se os candidatos **aprovados** daqueles que comporão a **Lista de Espera**, para eventuais chamadas.
- 8.11 **A aprovação do candidato no Resultado Final assegura APENAS a expectativa de direito à vaga para a**



qual o candidato se inscreveu, estando sua matrícula ou seu registro acadêmico condicionado à comprovação, junto ao *campus*, do atendimento aos pré-requisitos e critérios determinados neste Edital, à comprovação da veracidade e da exatidão dos dados inseridos no Formulário de Inscrição.

- 8.12 A CPSAI não se responsabilizará por resultados incorretos divulgados por outros meios de comunicação que não sejam na página ESTUDE NO IFAM: <http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/pos-graduacao-ead-2022-1> ou no site oficial do IFAM: www.ifam.edu.br.

9 DA DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 9.1 A desclassificação poderá ocorrer no período de matrículas, após a matrícula ou a qualquer tempo.

- 9.2 **NO PERÍODO DE MATRÍCULA**, a autenticidade dos documentos será verificada pela Comissão do *campus*.

9.2.1 Será desclassificado no período de matrícula, se convocado, o candidato que:

- I - não enviar a documentação para matrícula dentro do prazo estipulado na chamada publicada;
- II - não comprovar documentalmente o atendimento a todos os critérios definidos no item 1.4 deste edital;
- III - não comprovar documentalmente ser o candidato convocado para matrícula;
- IV - não comprovar documentalmente a veracidade e a exatidão dos dados e pontuações inseridos no Formulário de Inscrição;
- V - tenha a autenticidade de 1 (um) ou mais documentos negada.

- 9.3 **APÓS A MATRÍCULA**, o discente terá sua matrícula cancelada e seu direito à vaga vedado nos seguintes casos:

- I - não acessar a plataforma de aulas no prazo de 30 (trinta) dias;
- II - detecção de falsidade documental ou a prática de fraude para efetivação da matrícula, conforme Art. 65 do Regulamento da Organização Didática-Acadêmica do IFAM.

- 9.4 **A QUALQUER TEMPO**, sendo constatada a inidoneidade das informações prestadas pelo candidato, o mesmo será desclassificado, perdendo, se for o caso, o direito à vaga.

10 DAS CHAMADAS PARA MATRÍCULAS

- 10.1 A chamada para matrícula assegura APENAS a expectativa de direito à vaga para a qual o candidato se inscreveu, estando sua matrícula ou seu registro acadêmico condicionados à comprovação, junto ao *campus*, da autenticidade de todos os dados e documentos e do atendimento a todos os pré-requisitos e regras deste edital.

- 10.2 Serão chamados para matrícula os candidatos APROVADOS, de acordo com o número de vagas ofertadas para o curso e a ordem de classificação.

- 10.3 A primeira chamada para matrícula será divulgada em data estipulada pelo cronograma deste Edital, na página ESTUDE NO IFAM: <http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/pos-graduacao-ead-2022-1>.

- 10.4 Os candidatos chamados para matrículas deverão preencher formulário eletrônico e anexar sua documentação no período estipulado na CHAMADA, conforme tópico 12 deste Edital.

- 10.5 **CHAMADA(S) DE LISTA DE ESPERA:** Todos os candidatos classificados além do quantitativo ofertado de vagas serão considerados LISTA DE ESPERA.

- 10.6 Caso não haja preenchimento completo das vagas na primeira chamada, os candidatos em LISTA DE ESPERA poderão ser chamados para matrícula, respeitando a disponibilidade de vagas e a ordem de classificação.

- 10.7 As Chamadas de Lista de Espera, se houver, serão responsabilidade da Comissão do *campus* e serão publicadas na página ESTUDE NO IFAM: <http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/pos-graduacao-ead-2022-1> e, opcionalmente, no mural e site do *campus*.

- 10.8 É de inteira responsabilidade do candidato, ficar atento e acompanhar todas as chamadas na página ESTUDE NO IFAM: <http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/pos-graduacao-ead-2022-1> e, opcionalmente, no mural e site do *campus*, não podendo alegar desconhecimento.

11 DA VERIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO ÀS REGRAS E DA MATRÍCULA

- 11.1 O período de matrícula para os candidatos convocados no Processo Seletivo para os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública e Formação Pedagógica para Docência na EPT, em primeira chamada, será em



data especificada no cronograma deste Edital (ANEXO I), no horário de atendimento disposto no item 16.3 deste Edital.

11.2 O ato da **matrícula** ocorrerá de forma online. Os endereços eletrônicos para matrícula serão disponibilizados na página ESTUDE NO IFAM: <http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/pos-graduacao-ead-2022-1>.

11.3 Para a matrícula, o candidato deverá enviar a documentação listada no tópico 12 deste Edital.

11.4 **No período da Matrícula, os candidatos chamados terão seus dados e documentos verificados para fins de deferimento ou indeferimento da matrícula.**

11.4.1 **Será matriculado APENAS o candidato convocado que atenda comprovadamente a todas as regras e critérios determinados neste Edital, que comprove a veracidade e a exatidão da pontuação inserida no formulário de inscrição acerca da vinculação, formação acadêmica, certificado do curso exclusivo para servidores e tempo de serviço público.**

11.5 É obrigatória a apresentação do **CPF do candidato** no ato da matrícula.

11.5.1 Caso o candidato não possa apresentar seu CPF no ato da matrícula, sendo confirmada a veracidade de seus outros dados, a CPSAI Local poderá estabelecer prazo para apresentação do CPF, **tornando a matrícula do candidato condicionada ao envio do referido documento em prazo determinado.**

11.6 O candidato convocado que não efetivar a sua respectiva matrícula no período estipulado será desclassificado e perderá seu direito à vaga, a qual será disponibilizada ao candidato na sequência em lista de espera, respeitando-se a ordem de classificação.

11.7 Em caso de matrícula por meio de **PROCURAÇÃO**, deverá ser apresentado, além dos documentos exigidos no tópico 12, os demais documentos listados:

I – original e cópia do documento de identidade do procurador; e

II – original e cópia da Procuração, que ficará anexa ao processo de matrícula.

11.8 É proibida a matrícula simultânea de um mesmo discente em dois ou mais Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* oferecidos no IFAM.

11.8.1 No ato da matrícula, o candidato deverá declarar por escrito não ser possuidor de matrícula em Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em outra Instituição Pública de Ensino.

11.8.2 Quando detectada a matrícula simultânea em Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em 02 (duas) ou mais Instituições Públicas de Ensino, o discente será notificado para realizar sua escolha e definir em qual instituição manterá vínculo acadêmico.

11.8.3 Será permitida a matrícula em até 02 (dois) cursos de níveis distintos no IFAM, desde que não haja conflito de turno na oferta dos cursos.

12 DA DOCUMENTAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO E PARA MATRÍCULA

12.1 É proibida a matrícula simultânea de um mesmo discente em dois ou mais Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da rede pública de ensino.

12.2 O candidato chamado para matrícula deverá apresentar os seguintes documentos, **obrigatoriamente**:

- I - **Formulário de Matrícula**, fornecido eletronicamente pelo *campus no ato da matrícula*, devidamente preenchido e assinado pelo discente;
- II - **Declaração de comprovação de vínculo e contagem de tempo de serviço no IFAM**, emitido pelo setor competente do *campus*/Reitoria.
- III - **Diploma de Graduação**, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou revalidado no Brasil, no caso de título obtido no exterior;
- IV - **Histórico do Curso de Graduação**;
- V - **Certificado do CURSO DE INTEGRAÇÃO DO SERVIDOR - IFAM - Exclusivo para Servidores**, se houver;
- VI - **Carteira de Identidade ou Registro Geral (RG) OU Certidão de Nascimento ou Casamento**;
- VII - **CPF**;
- VIII - **Comprovante de residência com CEP atualizado**;
- IX - **Comprovante de dispensa ou de cumprimento do Serviço Militar** (certificado de reservista) – apenas para



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE GESTÃO ACADÊMICA
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



sexo masculino;

- X - **Informar o número do Título de Eleitor;**
- XI - **Certidão de quitação eleitoral atualizada, pode ser obtido em:** <https://www.tre-am.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- XII - **Fotografia 3X4**, recente e de frente;
- XIII - **ESTRANGEIROS: Registro Nacional de Estrangeiro e Passaporte com visto de estudante;**
- XIV - Candidatos convocados para matrícula **oriundos de instituições estrangeiras** deverão apresentar a tradução oficial ou adequação vocabular para o português de todos os documentos comprobatórios, os quais deverão ser devidamente autenticados pela autoridade consular brasileira, no país de origem.
O candidato estrangeiro deverá apresentar, ainda, a fotocópia da carteira de permanência no País ou do ato de naturalização dos pais, da certidão de nascimento com o visto do Consulado Brasileiro e do certificado de equivalência de estudos, acompanhados dos originais. A certidão de nascimento e o certificado de equivalência de estudos deverão ser traduzidos por um tradutor juramentado, conforme previsto na legislação vigente.va
- XV - Em se tratando de aluno PCD, esse deverá apresentar por meio de Laudo Médico a condição, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

Todos os documentos deverão ser enviados na forma de cópias simples, na ordem acima solicitada. Estas serão conferidas, no *campus*, com os originais (em momento posterior) e, se procedentes, carimbadas com a insígnia de conferência com o original, datadas e assinadas por servidor efetivo do *campus ofertante (em prazo estipulado pelo campus)*.

13. DAS VAGAS REMANESCENTES

- 13.1 Caracterizam-se como remanescentes, para fins deste Edital, as vagas não preenchidas após todas as chamadas para matrículas, não havendo candidato algum em lista de espera de algum dos cursos.
- 13.2 Havendo vagas remanescentes e não havendo candidatos classificados em lista de espera do próprio curso, a Comissão Local, poderá, excepcionalmente, abrir inscrições para servidores externos que pertençam às instituições da administração pública federal, estadual e municipal.
- 13.3 Caso as vagas não sejam preenchidas por meio dos procedimentos anteriores, elas serão disponibilizadas, em Ampla Concorrência, à comunidade em Edital de Vagas Remanescentes ou Chamada Pública para novas inscrições, cuja publicação ficará a cargo do *campus*.
- 13.4 Nos 3 (três) últimos dias úteis antes do término do prazo máximo para preenchimento de vagas neste processo seletivo, conforme item 14.1.1, se ainda houver vagas remanescentes, a Comissão Local poderá disponibilizá-las à comunidade, por meio de Chamada Pública para Matrículas, contanto que não exista lista de espera alguma para os cursos.
- 13.5 Havendo uma ou mais chamadas para preenchimento de vagas remanescentes, o candidato deverá seguir as orientações presentes no documento de Chamada e/ou no(s) Edital(is) publicados.
- 13.6 As publicações, se houver, ocorrerão na página ESTUDE NO IFAM: <http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/pos-graduacao-ead-2022-1> e, opcionalmente, nos murais e site dos *campi*.

14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 14.1 Este Processo Seletivo é válido até o término de todas as chamadas possíveis e permitidas para 2022/1 pelo Regulamento da Organização Didático-Acadêmica do IFAM – Resolução N° 94 – CONSUP/IFAM, de 23 de dezembro de 2015.
 - 14.1.1 O preenchimento das vagas previstas neste Edital deverá ocorrer até, no máximo, 30 (trinta) a contar do início do semestre/ano letivo.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, na internet e na página ESTUDE NO IFAM <http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/pos-graduacao-ead-2022-1>, de todos os documentos referentes ao processo seletivo de que trata este Edital.

15.2 A qualquer tempo, sendo constatada a inidoneidade das informações prestadas pelo candidato, ele será



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE GESTÃO ACADÊMICA
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



desclassificado, perdendo, se for o caso, o direito à vaga.

15.3 Os casos omissos referentes a este Edital serão analisados e resolvidos pela CPSAI, em primeira instância, e pela Pró-Reitoria de Ensino, de forma definitiva e decisória.

15.4 Os casos relacionados aos procedimentos de matrícula, tais como na recepção e averiguação documental, aferição dos dados de vinculação, formação acadêmica, experiências profissionais e certificação do curso especificado no Quadro 2, são de competência exclusiva do *campus* e serão analisados e resolvidos pela Comissão Local do *campus*, em primeira instância, e pelas Coordenações de Cursos com anuência da Diretoria de Educação à Distância do IFAM em segunda instância de competência.

15.5 Este Edital ficará sujeito a alterações fundamentadas no Art. 53 da Lei nº 9.784/99.

15.6 Tanto as inscrições neste Edital quanto os cursos ofertados pelo IFAM são inteiramente gratuitos.

15.7 O IFAM não efetuará alteração alguma nos dados inseridos ou nas opções selecionadas no Formulário de Inscrição do candidato.

15.8 A criação de turmas na modalidade EaD no IFAM atenderá ao mínimo de 25 (vinte e cinco) vagas. Ao IFAM é reservado o direito de cancelar a oferta de cursos deste Edital que não preencherem no mínimo 25 vagas.

15.9 O *campus* poderá, a seu critério e com autorização da Pró-Reitoria de Ensino, chamar a lista de espera deste Edital para preenchimento de vagas remanescentes resultantes de cancelamentos, evasão, transferência, abandono, falecimento ou reopção de curso dentro do prazo de validade do Edital.

15.10 Detectada a falsidade documental ou a prática de fraude para efetivação da matrícula, o discente terá sua matrícula cancelada, a qualquer tempo, encaminhando-se o respectivo processo à Direção Geral do *campus* para apuração de responsabilidade, na forma da Lei.

16. INFORMAÇÕES

16.1 No site oficial do IFAM: <http://www2.ifam.edu.br>

16.2 Na página ESTUDE NO IFAM: <http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/pos-graduacao-ead-2022-1>

16.3 Na Comissão Central de Processo Seletivo:

E-mail: cpsai.selecao@ifam.edu.br

Manaus (AM), 01 de dezembro de 2021.

LÍVIA DE SOUZA CAMURÇA LIMA
PRÓ-REITORA DE ENSINO



ANEXO I CRONOGRAMA

ETAPAS	ATIVIDADES	DATAS	LOCAIS
1	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	01.12.2021	ESTUDE NO IFAM
2	INSCRIÇÕES	01.12.2021 a 02.01.2022	ONLINE https://forms.gle/Wgsu7q9TJiURcJiF6
3	RESULTADOS PRELIMINARES	07.01.2022	ESTUDE NO IFAM
4	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS contra os Resultados Preliminares	Até 09.01.2022	ESTUDE NO IFAM
5	RESULTADOS DOS RECURSOS e RESULTADOS FINAIS	12.01.2022	ESTUDE NO IFAM
6	PRIMEIRA CHAMADA PARA MATRÍCULA dos Candidatos Aprovados dentro do número de vagas ofertadas	12.01.2022	ESTUDE NO IFAM
7	PERÍODO DE MATRÍCULAS	13 a 21.01.2022	CAMPUS Via Formulário eletrônico que será disponibilizado na chamada a ser publicada
8	CHAMADAS DE LISTAS DE ESPERA PARA MATRÍCULAS (se houver)	A partir do dia 25.01.2022	ESTUDE NO IFAM
9	PREVISÃO DE INÍCIO DAS AULAS	Março de 2022	PLATAFORMA MOODLE (AVEA)

*Cronograma passível de alterações.



ANEXO II RESUMO E DICAS PARA OS CANDIDATOS

- A inscrição neste Processo Seletivo será *online*, inteiramente gratuita;
- Cada candidato(a) terá o direito de concorrer a 01 (uma) vaga;
- No Formulário de Inscrição, há a opção de NOME SOCIAL. **O nome social NÃO é o apelido ou o nome artístico do candidato**, mas sim o nome pelo qual travestis e transexuais se identificam na sociedade conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016;
- O IFAM não efetuará alteração alguma nos dados inseridos ou nas opções selecionadas no Formulário de Inscrição.
- Caso o candidato não concorde com o Resultado Preliminar, ele poderá interpor recurso seguindo as instruções do tópico 8 deste Edital.
- Não cabe pedir vaga por meio da interposição de recurso. As vagas são preenchidas conforme classificação e disponibilidade de vagas.
- Os resultados finais possuem aprovados e lista de espera. Aqueles em lista de espera devem aguardar e acompanhar as chamadas, se houver.



ANEXO III PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES

EFETUAÇÃO DE INSCRIÇÃO:

- I - acessar a URL de inscrição no período das inscrições;
- II - preencher de forma completa e correta os dados solicitados para inscrição;
- III - informar o NOME COMPLETO do registro oficial e, **opcionalmente**, o nome social para travestis e transexuais;
- IV - informar o CPF, **NÃO** sendo permitido utilizar o CPF de terceiros;
- V - informar a Data de Nascimento no formato dd/mm/aaaa;
- VI - informar o SIAPE;
- VII - informar um número telefônico e um e-mail para contato;
- VIII - informar a função e unidade de lotação;
- IX - realizar a opção pelo curso/*campus* que deseja concorrer;
- X - realizar a opção pelo grupo de vagas que deseja concorrer;
- XI - informar se é ou não servidor efetivo e ativo do IFAM;
- XII - informar o tempo de serviço público em anos (anos completos);
- XIII - informar se possui certificação do curso especificado.
- XIV - enviar a inscrição.

ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO:

O candidato que desejar alterar sua inscrição, deverá efetuar nova inscrição.



ANEXO IV

OBJETIVO GERAL E MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA

Objetivo Geral do Curso: Qualificar pessoal de nível superior visando ao exercício de atividades gerenciais na carreira pública, de prestadores de serviços e fornecedores a Órgãos Públicos.

MÓDULO	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA	
		TEÓRICA	PRÁTICA
I	1. Fundamentos da EaD e ambientação Virtual	20h	-
	2. Estado e Administração Pública no Brasil	30h	-
	3. Fundamentos de Políticas Públicas	30h	-
	4. Fundamentos do Direito Público	40h	
	5. Sustentabilidade na Gestão Pública	30h	
	6. Seminário Temático 1 - Ética na gestão pública e os desafios do século 21	10h	-
CARGA HORÁRIA TOTAL DO NÚCLEO		160h	
II	1. Contabilidade pública	30h	-
	2. Licitações e contratos públicos	30h	10h
	3. Controle e Auditoria Pública	30h	10h
	4. Gestão estratégica	20h	10h
	5. Logística no setor público	30h	-
	6. Seminário Temático 2 – A gestão por projetos na administração pública	10h	-
CARGA HORÁRIA TOTAL DO NÚCLEO		180h	
III	1. Liderança e comportamento organizacional	20h	10h
	2. Cultura e mudança organizacional	20h	10h
	3. Metodologia da Pesquisa em Administração	20h	20h
	4. Seminário Temático 3 - A Gestão Pública e o compromisso com as boas práticas: cenários da atualidade	10h	-
	5. Trabalho de Conclusão de Curso – TCC	20h	30h
CARGA HORÁRIA TOTAL DO NÚCLEO		160h	
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO		500h	



ANEXO V

OBJETIVO GERAL E MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (EPT)

Objetivo Geral do Curso: Formar profissionais em nível de pós-graduação Lato Sensu, na perspectiva da Formação Continuada, para atuação na EPT, nas esferas da docência, da intervenção técnico-pedagógica, do desenvolvimento de projetos de extensão tecnológica, da pesquisa aplicada e da gestão institucional, a partir da compreensão dos processos de planejamento e implementação inerentes ao trabalho na Educação Profissional.

NÚCLEO	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA	
		TEÓRICA	PRÁTICA
I - CONTEXTUAL	1. Fundamentos da EaD e ambientação Virtual	20h	-
	2. Educação, Trabalho e Sociedade	40h	-
	3. História, Políticas e Legislação da EPT	40h	-
	4. Saberes necessários à Docência na EPT a partir de suas modalidades de oferta	30h	10h
	5. Seminário Temático – Fundamentos e Políticas Públicas para EPT	20h	-
CARGA HORÁRIA TOTAL DO NÚCLEO		160h	
II - ESTRUTURAL	1. Noções de Didática e Currículo na EPT	30h	10h
	2. Planejamento e Avaliação da Aprendizagem	30h	10h
	3. Gestão dos Processos Pedagógicos em EPT	30h	10h
	4. Métodos e Técnicas de Pesquisa e Extensão em EPT	30h	10h
	5. Seminário Temático – Tecnologias Educacionais na EPT	20h	-
CARGA HORÁRIA TOTAL DO NÚCLEO		180h	
III - INTEGRADOR	1. Metodologia da Pesquisa em Educação	40h	20h
	2. Seminário Temático – A pesquisa em Práticas Pedagógicas na EPT: cenários na atualidade	20h	-
	3. Trabalho de Conclusão de Curso - TCC	20h	60h
CARGA HORÁRIA TOTAL DO NÚCLEO		160h	
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO		500h	